

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores: **Romilla de Macedo Freitas Sousa**, Matrícula: 374227-0 como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000517/2023-50 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR**, Matrícula: 371468-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Pablo Dantas Moura Santos**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO  
SETUR-PI

REF.11365

**INVESTE PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI**

<b>EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023</b>	
Nº do Processo Sei	00147.000378/2023-43
Fundamento Legal	Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e no art. 142, inciso II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí – RILCC. Dispensa de Licitação DL nº 28/2023.
Contratante	AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A
Contratado	LATTINECONSULT LTDA
CNPJ do Contratado	21.045.717/0001-20
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa especializada para oferecer hospedagem de e-mail corporativo, visando atender as necessidades da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí – Investe Piauí.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	06/06/2023
Valor Global	R\$ 22.932,60 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Fonte de Recurso	Próprio da Companhia
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Victor Hugo Saraiva de Almeida Pela Contratada: Cláudio Martins Reina
Fiscal do Contrato	Carlos Mariano de Souza Rocha Neto

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**  
Diretor-Presidente da Investe Piauí.

**INVESTE PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI****PORTARIA Nº 77/2023/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A – INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

**CONSIDERANDO** o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Parceria Estratégica nº09/2023, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A e a empresa LATTINE CONSULT LTDA. - EPP, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE E-MAIL CORPORATIVO, DE INTERESSE DA INVESTE PIAUÍ.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o assessor **CARLOS MARIANO DE SOUSA ROCHA NETO**, CPF n.º XXX.868.393-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), 07 de Junho de 2023

**VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA**  
Presidente da INVESTE PIAUÍ